Diário Oficial da União - Nº 226 - Seção 1 - pág. 85

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ACÓRDÃOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

ED EM PD N° 0.00.000.000741/2012-32
EMBARGANTE 1: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ADVOGADO: HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (OAB/DF 37797)
EMBARGANTE 2: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR (MPM)
EMBARGADO: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)
RELATOR: CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO DISCIPLINAR. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. PROVIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS DA PROCESSADA. DESPROVIMENTO DOS EMBARGOS DO MPM. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DE FLAGRANTE SUPERPOSIÇÃO PROCEDIMENTAL.

1. Embargos de declaração opostos, um, pelo membro do Ministério Público Militar processado; outro, pela instituição Ministério Público Militar. 2. O afastamento de provas produzidas pela parte processada em PAD deve ser fundamentado, em respeito ao contraditório substancial. 3. O Conselho Nacional do Ministério Público pode reconhecer, de ofício, flagrante superposição entre procedimentos de sua lavra, de maneira a reconduzir a sua atividade a termos mais razoáveis e eficientes. 4. Provimento parcial dos embargos da processada, reconhecendo-se omissão na decisão, relativamente ao afastamento de provas produzidas, e, de modo infringente, absolvendo o membro do MPM da imputação de não residir no local de lotação (Lei Complementar nº 75/1993, art. 33). 5. Desprovimento dos embargos do MPM, em razão do não preenchimento das hipóteses de cabimento. 6. Reconhecimento, de ofício, de flagrante superposição procedimental, para determinar o término de averiguação já instalada, e, somente após, verificar a necessidade de abertura de sindicância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, prover parcialmente os embargos de declaração da embargante e desprover os embargos do Ministério Público Militar, determinando-se, de ofício, o aguardo dos trabalhos da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro deste Conselho Nacional, no que diz respeito à análise do cumprimento da Resolução nº 26/CNMP, instaurando-se sindicância apenas se for o caso, nos termos do voto do Relator.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Relator

Diário Oficial da União - Nº 226 - Seção - pág. 43, 44

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 834, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando os termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Nomear, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Promotor de Justiça Militar da carreira do Ministério Público Militar, os seguintes bacharéis em Direito, habilitados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos:

Class.	Nome	Vaga
1º	JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS	decorrente da promoção de ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA ao cargo de Procurador de Justiça Militar, conforme Portaria PGR nº 148, de 26/3/2013, DOU de 27 seguinte.
2º	ANDRÉA HELENA BLUMM FERREIRA	decorrente da promoção de CLAUDIA MARCIA RAMALHO MOREIRA LUZ ao cargo de Procurador de Justiça Militar, conforme Portaria PGR nº 478, de 9/8/2012, DOU de 10 seguinte.
3º	MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO	criada pela Lei nº 12.673/2012.
4º	CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI	criada pela Lei nº 12.673/2012.
5º	GISELLE CARVALHO PEREIRA COELHO	decorrente da promoção de LUCIANO MOREIRA GORRILHAS ao cargo de Procurador de Justiça Militar, conforme Portaria PGR nº 343, de 19/6/2012, DOU de 20 seguinte.
6º	CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES	decorrente da promoção de RONALDO PETIS FERNANDES ao cargo de Procurador de Justiça Militar, conforme Portaria PGR nº 06, de 7/1/2011, DOU de 11 seguinte.
7º	MARIO ANDRÉ DA SILVA PORTO	decorrente da promoção de IVONE CERQUEIRA DE CARVALHO ao cargo de Procurador de Justiça Militar, conforme Portaria PGR nº 90, de 12/3/2010, DOU de 16 seguinte
8º	RODRIGO LADEIRA DE OLIVEIRA	decorrente da promoção de CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES ao cargo de Procurador de Justiça Militar, conforme Portaria PGR nº 722, de 22/12/2011, DOU de 23 seguinte.
9º	ANNA BEATRIZ LUZ PODCAMENI	decorrente da promoção de ANDREA CRISTINA MARANGONI MUNIZ ao cargo de Procurador de Justiça Militar, conforme Portaria PGR nº 670, de 20/9/2013, DOU de 23 seguinte.
10º	NELSON LACAVA FILHO	decorente da promoção de JOSÉ LUIZ PEREIRA GOMES ao cargo de Procurador de Justiça Militar, conforme Portaria PGR nº 733, de 10/10/2013, DOU de 11 seguinte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTLHO

Diário Oficial da União - Nº 226 - Seção 2 - pág. 46

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 273, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria 261/PGJM, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União 208, de 25 de outubro de 2013, Seção 2, página 55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 226 - Seção 3 - pág. 179

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 257/2013

Celebrado entre o Ministério Público da União e Melo e Bellezzia Serviços Odontológicos Ltda - FÁCIES Odontologia. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.22.000.001697/2013-46. Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: nº 033010581200400001. Nota de Empenho/MPF: nº 2013NE000337, de 19Fev2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000030,de 09Jan2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000033,de 04Jan2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2013NE000196,de 20Fev2013. Vigência: 05Nov2013 à 04Nov2013. Assinatura: pelo Credenciante Vilson Vicente Possamai Junior pelo Credenciado Maria do Carmo Jordão Melo Menezes e Luciana Almeida Bellezzia.

EXTRATO DO TERMO DECREDENCIAMENTO Nº 264/2013

Celebrado entre o Ministério Público União e CCOR CLINICA DO CORAÇÃO MARISTELA OGATHA S/S. Objeto: Prestação de serviços médicos e paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Processo: 1.21.000.001011/2013-54. Elemento de despesa no MPF: 339039. Programa de Trabalho no MPF: 03301058120040001. Nota de Empenho no MPF: 2013NE000058 de 23/01/2013. Elemento de despesa no MPT: 339039. Programa de Trabalho no MPT: 03301058120040001. Nota de Empenho no MPT: 2013NE000106 de 19/02/2013; Elemento de despesa no MPM: 339039. Programa de Trabalho no MPM: 03301058120040001. Nota de Empenho no MPM: 2013NE000033, de 04/01/2013. Elemento de despesa no MPDFT: 339039. Programa de Trabalho no MPDFT: 03301058120040053. Nota de Empenho no MPDFT: 2013NE000196, de 20/02/2013. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Junior, Diretor Executivo Adjunto do Programa de Saúde e Assistência Social - Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciantee Maristela Harume Ogatha Tabosa, pelo Credenciado.